



**EDITAL N° 001/2019 – PPGECS  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2019/1**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde (PPGECS), torna pública a **abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial dos Cursos de Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde**, com entrada no primeiro semestre de 2019.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidos pela Universidade Federal de Tocantins (UFT) têm a finalidade de proporcionar aos estudantes formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e inovação, nos diferentes ramos do saber.

**2. DAS DISCIPLINAS E NÚMEROS DE VAGAS**

2.1. As disciplinas oferecerão pelo menos 5 (cinco) vagas para aluno especial.

Disciplina	Professor responsável	Dia/turno (previsto)
Teorias de aprendizagem e ensino	Dr. José Lauro Martins	Sexta feira/manhã
Saúde mental e contemporaneidade	Dr. Carlos Mendes Rosa	Quinta feira/tarde

2.2. Após a matrícula dos regulares, serão convocados por ordem de classificação pelo site do curso (<https://ww2.uft.edu.br/ppgecs>) para a matrícula nas vagas remanescente até o limite de 20 alunos por turma.

2.3. As disciplinas podem ser ministradas por mais de um professor

2.4. O dia e o turno que será ministrado a disciplina pode haver mudança até o dia anterior ao período de matrícula

**3. DA BOLSA DE PESQUISA**

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas das disciplinas ofertadas no edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 16 a 26 de fevereiro de 2019 e poderão ser feitas por meio formulário online para inscrição disponível no endereço <https://goo.gl/forms/X5oDAG4awfNufkq83>

4.2. A responsabilidade pelo acesso é do candidato.

4.3. Os documentos serão anexados cópias digitalizadas legíveis e gravados em formato PDF

4.4. No ato da matrícula deverão apresentar os documentos originais

4.5. A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o semestre letivo de 2019/1.

4.6. Os alunos especiais poderão, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, solicitar cancelamento de matrícula, sem direito a ressarcimento de taxas.

4.7. Terá prioridade o candidato que não cursou nenhuma disciplina como aluno especial na UFT ou pós-graduação stricto sensu

**4.8.** Os candidatos a aluno especial devem anexar copia dos seguintes documentos:

- a) 01 Cópia do diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou declaração de conclusão de curso (em arquivo único em PDF);
- b) 01 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, mestrado ou doutorado (em arquivo único em PDF);
- c) 01 Cópia de Carteira de Identidade, CPF Título de Eleitor e comprovante votação, comprovante de quitação com o serviço militar (se homem), (em arquivo único em PDF);
- d) Cópia do Currículo Lattes/CNPq (em arquivo único em PDF);
- e) Exposição de motivos pelos quais deseja ser aluno especial.
- f) Comprovante de pagamento de inscrição, **no valor de R\$ 100,00**, que deverá ser efetuado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). O referido documento deve ser preenchido com os seguintes dados: **Unidade gestora:** 154419, **gestão:** 26251 –Fundação Universidade Federal do Tocantins. **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Tocantins. **Código de Recolhimento:** 28832-2 Serviços Educacionais. **Número de Referência:** 821. **Competência (mm/aaaa):** 02/2019 (informar o mês em que a guia será paga). **Vencimento (dd/mm/aaaa):** dia do referido pagamento. **CNPJ ou CPF do contribuinte:** CPF do candidato. **Nome do Contribuinte/Recolhedor:** Nome do Candidato. (=) **Valor Principal:** 100,00. (=) **Valor Total:** 100,00. Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

**5.2.** Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do artigo 1º da Lei 13.656/2018:

- I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**5.3.** O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar o pedido por e-mail [ppgecs@uft.edu.br](mailto:ppgecs@uft.edu.br) até o dia 17 de fevereiro de 2019 os seguintes documentos: uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e cópia de documento que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

**5.4.** Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas– último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.



c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica da UFT (<https://ww2.uft.edu.br/ppgecs>) no dia 18 de fevereiro de 2019.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O candidato interessado deverá apresentar Exposição de Motivos pelos quais deseja ser aluno especial no formulário de inscrição que será avaliada pelo(s) professor(es) da disciplina ofertada.

6.2. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapa	Dia	Local
Inscrições	16/02 a 26/02/2019	<a href="https://ww2.uft.edu.br/ppgecs">https://ww2.uft.edu.br/ppgecs</a>
Solicitação de isenção	16/02 a 17/02/2019	<a href="https://ww2.uft.edu.br/ppgecs">https://ww2.uft.edu.br/ppgecs</a>
Resultado de concessão de isenção	18/02/2019	<a href="https://ww2.uft.edu.br/ppgecs">https://ww2.uft.edu.br/ppgecs</a>
Homologação das inscrições	27/02/2019	<a href="https://ww2.uft.edu.br/ppgecs">https://ww2.uft.edu.br/ppgecs</a>
Resultado Final	01/03/2019	<a href="https://ww2.uft.edu.br/ppgecs">https://ww2.uft.edu.br/ppgecs</a>
Matrículas	11 a 15/03/2019	Secretaria do PPGECS
Início das aulas	14/03/2019	Sala do mestrado no bloco III

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As cópias dos documentos apresentados para inscrição serão aproveitados para a matrícula, devendo ao candidato apresentar os originais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGECS. Outras informações podem ser obtidas e-mail [ppgecs@uft.edu.br](mailto:ppgecs@uft.edu.br), no site <https://ww2.uft.edu.br/ppgecs> ou pelo telefone (63) 3229-4530

Palmas, 16 de fevereiro de 2019

**Dr. José Lauro Martins**  
Coordenador do Programa

Portaria nº 878 de 25/05/2018